

## TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espumoso -RS, **GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo na Súmula 473 do STF, e no inciso II c/c § 4º, ambos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 CONSIDERANDO:

- a) A justificativa apresentada no Memorando nº 35 da SECT;
- b) Que após a finalização do expediente de contratação direta por dispensa de licitação nº 84/2025, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações, verificou-se que a CONTRATADA não poderá cumprir com o objeto do contrato em razão de que, no dia 30/08/2025, houve a decretação de luto oficial de 3 dias pelo Presidente da república diante do falecimento de LUIS FERNANDO VERÍSSIMO;

**RESOLVE: REVOGAR** o processo Administrativo nº 159/2025 – Dispensa de Licitação nº 84/2025, com fundamento na Súmula 473 do STF, no inciso II c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do § 3º do art. 71 da Lei de Licitações deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, e em conformidade com a alínea “d”, do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser aberto prazo recursal da presente revogação, pelo prazo de três dias úteis a contar da sua intimação.

Publique-se e

Cumpra-se

Espumoso-RS, 08/09/2025.

*Gerson Lopes Rodrigues Machado*  
Gerson Lopes Rodrigues Machado  
Prefeito Municipal